

e Contribuições, do Centro Distrital de Leiria, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Elisabete Silva Órfão Pereira Crespo, com as habilitações literárias do 12.º ano, Assistente Técnico, com função de Chefe de Equipa, do quadro de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Leiria.

Inicou funções na Caixa Sindical de Previdência do Pessoal da Indústria Vidreira em 1 de maio de 1972, onde, inicialmente, desempenhou funções no Serviço de Contabilidade e, posteriormente, em 1990, transitou para o Serviço de Registo de Remunerações — Regime Geral.

Em 1993, acompanhou a mudança do referido Serviço para o Serviço Sub-Regional de Leiria.

Em 1994, foi colocada na Secção de Desemprego do Serviço Sub-Regional de Leiria, no mesmo ano, acompanhou e apoiou a implementação da informatização do Subsídio de Desemprego.

De 1996 a 2003, substituiu a Chefe de Secção nas ausências e impedimentos da mesma.

Em agosto de 2003, assumiu funções como Coordenadora Formal da Equipa de Desemprego.

Desde dezembro de 2005, exerce funções enquanto Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego.

207609913

Deliberação (extrato) n.º 376/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 248/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria Manuela Barreto Sousa Correia Veloso, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Contribuições, do Núcleo de Contribuições, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Coimbra, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Maria Manuela Barreto Sousa Correia Veloso, Licenciada em Economia, pela Faculdade de Economia, da Universidade de Coimbra, técnica superior, do ISS, IP — Centro Distrital de Coimbra.

Diretora da UPA do CDist Coimbra de jan/2008 a out/2011; Diretora do Núcleo de Verificação de Incapacidades do CDist Coimbra de abr/06 a dez/07; Técnico Superior do Departamento Fiscalização do Centro — jun/04 a mar/06; Coordenadora do Gabinete de Inspeção de Contribuintes e apuramento e notificação de crime de Abuso de Confiança, da Delegação de Coimbra do IGFSS — jul/03 e jun/04; Responsável pelo tratamento e monitorização dos dados da Delegação de Coimbra do IGFSS — abr/02 a mai/04; Coordenadora da região centro do CESAE (Grupo AEP) — jan/01 a mar/2002; Coordenadora da Delegação de Coimbra do CESAE — mar/97 a dez/01; Formadora de Gestão, Contabilidade, Fiscalidade, Informática de Gestão — abr/90 a mar/02; Consultora para a área financeira em empresas de cerâmica, metalomecânica, componentes elétricos e têxteis — set/88 e mar/2000; Professor ensino secundário anos letivos 87/88 e 86/87.

207607831

Despacho n.º 2682/2014

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 20.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, e pelas deliberações do Conselho Diretivo do ISS, I. P., n.º 1710/2012 e n.º 1711/2012, de 30 de outubro, publicadas no DR, 2.ª série, n.º 228, de 26 de novembro, delego e subdelego, respetivamente, nos diretores de unidade: Paula Cristina Pinho Oliveira Barros, Diretora da Unidade de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice I; Cristina Isabel Almeida Claro, Diretora da Unidade de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice II; Francisco António Silveira Mendeiros, Diretor da Unidade de Processamento de Prestações de Sobrevivência; Ludovina Maria Antunes Henriques Coelho, Diretora da Unidade de Processamento de Prestações com Acordos Internacionais; Maria dos Santos Almeida Silva, Diretora de Unidade de Gestão Informática. E nos diretores de núcleo: Dulce Maria Teixeira Colaço, Diretora do Núcleo de Gestão da Relação com o Cliente; José Carlos Azevedo Vaz, Diretor do Núcleo de Apoio

Jurídico; Sónia Clarisse Ribeiro Madeira Gonçalves, Diretora do Núcleo de Apoio Geral. Os poderes para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Assinar a correspondência relativa a assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares de órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nas respetivas unidades orgânicas, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

2 — Em procedimentos relativos ao pessoal afeto às respetivas unidades orgânicas:

2.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações;

2.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, o respetivo gozo, e, bem assim, o seu gozo interpolado, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.4 — Despachar os processos relacionados com a dispensa para consultas médicas e ou exames complementares de diagnóstico;

2.5 — Afetar o pessoal, exceto dirigentes e de chefia, na área das respetivas unidades orgânicas;

2.6 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados, nos termos das leis de processo;

3 — Nos Diretores das Unidades de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 1 e 2, de Processamento de Prestações com Acordos Internacionais, de Processamento de Prestações de Sobrevivência, em procedimentos relativos a prestações diferidas de segurança social:

3.1 — Reconhecer o direito às pensões, complementos e outras prestações de proteção social relativas às eventualidades de invalidez, velhice e morte e outras previstas na lei, de acordo com as disposições legais aplicáveis e as orientações emitidas que se insiram na área de atuação das respetivas unidades;

3.2 — Processar prestações de invalidez, de velhice e de morte e outras que com elas se relacionem ou sejam determinadas pelo mesmo facto e se insiram na área de atuação das respetivas unidades;

3.3 — Autorizar a restituição em prestações mensais, do valor das pensões e complementos indevidamente pagos, o pagamento em prestações mensais de pensões e complementos indevidamente recebidos, ao abrigo do disposto a Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de abril, e demais orientações normativas em vigor;

3.4 — Autorizar o reembolso de quotizações de invalidez e velhice de acordo com o disposto no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial e demais orientações em vigor;

3.5 — Promover os processos relativos à aplicação dos regimes sancionatórios por violação de normas referentes às prestações diferidas.

4 — Na Diretora de Unidade de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais, os poderes necessários para assegurar a execução dos instrumentos internacionais de segurança social em matéria do seguro de pensões de invalidez, velhice e morte.

5 — No Diretor do Núcleo de Apoio Jurídico, os poderes para:

5.1 — Despachar os relatórios síntese dos processos judiciais relativos a ações interpostas para reconhecimento da titularidade das prestações resultantes de uniões de facto;

5.2 — Despachar os processos relativos ao reembolso de prestações em caso de concorrência pelo mesmo facto do direito a prestações pecuniárias pagas pelo ISS, I. P.-CNP com o de indemnização a suportar por terceiros;

5.3 — Autorizar a restituição em prestações mensais, do valor das pensões e complementos indevidamente pagos, o pagamento em prestações mensais de pensões e complementos indevidamente recebidos, ao abrigo do disposto a Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de abril, e demais orientações normativas em vigor;

6 — Na Diretora do Núcleo de Apoio Geral, os poderes para:

6.1 — Autorizar a realização de despesas, precedidas de cabimento orçamental, com a locação e aquisição de bens e serviços com empreitadas de obras públicas e relativas à conservação e reparação de bens imóveis até ao limite de € 1.000,00;

6.2 — Autorizar a realização de despesas de transporte, com a reparação de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite de € 1.000,00;

6.3 — Praticar todos os atos de gestão da frota automóvel respeitantes à sua manutenção e utilização;

6.4 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afeto ao CNP, cujo valor patrimonial não exceda € 1.000,00.

7 — Os poderes conferidos podem ser subdelegados nos diretores de núcleo, chefes de equipa e chefe de setor das respetivas unidades orgânicas.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os atos praticados até esta data que se insiram no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, ao abrigo do artigo 137.º do CPA.

4 de dezembro de 2012. — A Diretora de Segurança Social do Centro Nacional de Pensões, *Maria Amélia de Jesus Santos*.

207601723